

EDITAL Nº 694/2012, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

ABRE INSCRIÇÕES PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NO  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3283/2012, de 12-06-2012 e, com a finalidade de atender as necessidades fundamentais da Rede Municipal de Ensino torna público, para conhecimento dos interessados que, no período de **15 a 22 de junho de 2012** estarão abertas as inscrições para contratação temporária de:

<u>Nº</u>	<u>Cargo</u>	<u>Vencimento R\$</u>
Até 08	Professor de Educação Infantil	957,68 (para 24 horas semanais Nível 1) 1.149,22 (para 24 horas semanais Nível 3)
Até 03	Professor Ensino Fundamental-séries iniciais	957,68 (para 24 horas semanais Nível 1) 1.149,22. (para 24 horas semanais Nível 3)
01	Professor de Ensino Fundamental-séries finais – disciplina de Geografia	1.149,22 (para 24 horas semanais Nível 3)

**1.0 – DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO**

1.1 – Esta seleção reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais supra-referidas.

**2.0 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado

2.2 – Ter idade mínima de 18 anos

2.3 – Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais

2.4 – 01 foto 3 x 4 atualizada

2.5 - Fotocópia da Carteira de Identidade

2.6 - Fotocópia do CPF

2.7 – Atender o grau de escolaridade como segue:

2.7.1 – Professor de Educação Infantil: formação em Magistério e/ou graduado em Pedagogia, ou cursando Pedagogia, a partir do 4º semestre

2.7.2 – Professor de Ensino Fundamental – séries iniciais: formação em Magistério e/ou graduado em Pedagogia, ou cursando Pedagogia, a partir do 4º semestre

2.7.3 – Professor de Ensino Fundamental – séries finais – disciplina de Geografia: formação em Licenciatura Plena em Geografia, ou cursando Geografia, a partir do 4º semestre

2.8 – Comprovante de experiência (CTPS, declaração, contrato, etc)

2.9 – Preenchimento da grade de formação

### **3.0 – VENCIMENTO**

Os vencimentos sofrerão reajuste na mesma proporção do concedido ao Quadro Geral de Servidores do Município de Guaporé.

### **4.0 – DO PRAZO DO CONTRATO**

4.1 - As contratações serão pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da celebração do contrato e de caráter temporário, conforme estabelece o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, podendo ser renovado por igual período.

### **5.0 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

#### **CARGO: PROFESSOR**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

a) **Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) **Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

#### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- Carga horária semanal de 24 horas

#### **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) **Instrução formal:** conforme dispõe o item 2.7, subitens 2.7.1, 2.7.2 e 2.7.3 deste Edital
- b) **Lotação:** exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação;
- c) **Designação:** em escolas municipais, a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

## **6.0 – DAS INSCRIÇÕES**

6.1 – As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Guaporé – Secretaria de Educação, com sede na Av. Silvio Sanson, 1135, Guaporé-RS, no seguinte horário: 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 16h e 30min, mediante a apresentação de cópia dos documentos estabelecidos no item 2.0 do presente Edital.

## **7.0 – CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

7.1 Havendo mais de um candidato com requisitos para a vaga pretendida serão observados os seguintes critérios para classificação:

### **7.1.1 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Maior tempo de experiência comprovada com alunos de Educação Infantil e nível de graduação, conforme grade de formação anexa, devidamente comprovada.

### **7.1.2 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAS**

Maior tempo de experiência comprovada em currículo por atividade e nível de graduação, conforme grade de formação anexa, devidamente comprovada.

### **7.1.3 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES FINAIS – DISCIPLINA DE GEOGRAFIA**

Maior tempo de experiência comprovado no exercício da disciplina e nível de graduação, conforme grade de formação anexa, devidamente comprovada.

## **7.2 - DO DESEMPATE**

Caso haja empate entre os candidatos, será utilizado o critério de sorteio para a classificação final.

## **8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – Os candidatos selecionados deverão ter turno disponível para assumir a vaga a que concorrem, devendo aceitar a vaga e/ou turno no local designado pela Secretaria Municipal de Educação;

8.2 – Os candidatos selecionados serão convocados para assinar o contrato temporário de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

8.3 – Para assinatura do contrato os candidatos deverão comprovar, através de Atestado Médico, plenas condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

8.4 – A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste Edital e no conhecimento tácito por parte do candidato, em aceitar todas as condições nele estabelecidas para a presente seleção;

8.4 – A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da inscrição;

8.6 – A seleção será realizada pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 0799/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 14 de junho de 2012.

Antônio Carlos Spiller

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 14 a 24-06-2012

## GRADE DE FORMAÇÃO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Cargo	Formação	Pontuação		
<b>Professor de Educação Infantil</b>	Magistério	1,0		
	Graduação em Pedagogia . concluída	2,0		
	. cursando, a partir do 4º semestre	1,0		
	Pedagogia Educação Infantil . concluída	3,0		
. cursando, a partir do 4º semestre	2,0			
Pós-Graduação (*)	. concluída	4,0		
	. cursando	2,0		
<b>Professor Ensino Fundamental-séries iniciais</b>	Magistério	1,0		
	Graduação em Pedagogia . concluída	3,0		
	. cursando, a partir do 4º semestre	2,0		
	Pedagogia Educação Infantil . concluída	2,0		
. cursando, a partir do 4º semestre	1,0			
Pós-Graduação (*)	. concluída	4,0		
	. cursando	2,0		
<b>Professor Ensino Fundamental-séries finais – disciplina Geografia</b>	Licenciatura Plena em Geografia . concluída	2,5		
	. cursando, a partir do 4º semestre	1,5		
	Pós-Graduação (*)	. concluída	3,5	
		. cursando	1,5	
	Mestrado (*)	. concluído	4,0	
. cursando	2,0			

\*diretamente relacionado com o cargo da inscrição.

PORTARIA Nº 0799/2012

DESIGNA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DE  
SERVIDORES CONFORME EDITAL Nº 694/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA Comissão visando a seleção de Servidores para contratação temporária de até 08 Professores de Educação Infantil, até 03 Professores de Ensino Fundamental-séries iniciais e 01 Professor de Ensino Fundamental-séries finais – disciplina de Geografia, ficando assim constituída:

- DORACI BORTONCELLO: Secretária Municipal de Educação
- LUCIANE FACCIO: Professor Municipal
- NEODECI MARIA PRADA DA SILVA: Pedagoga
- TARCIA MASUTTI: Secretária Municipal da Administração

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, 14 de junho de 2012.

Antônio Carlos Spiller  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 14 a 24-06-2012

PORTARIA Nº 0800/2012

DESIGNA SERVIDORES PARA O RECEBIMENTO DE  
INSCRIÇÕES VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE SERVIDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os Servidores Municipais abaixo para, no período de **15 a 22 de junho de 2012** receberem inscrições visando a contratação temporária conforme o Edital nº 694/2012, de até 08 Professores de Educação Infantil, até 03 Professores de Ensino Fundamental-séries iniciais e 01 Professor de Ensino Fundamental-séries finais – disciplina de Geografia, ficando assim constituída:

- 1) DAIANA CASAGRANDE DE ALMEIDA GONÇALVES
- 2) ELIANA LUNARDI

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 14 de junho de 2012.

Antônio Carlos Spiller

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 14 a 24-06-2012

## Secretaria Municipal da Administração

### AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO torna público aos interessados que, no período de **15 a 22 de junho de 2012** estão abertas inscrições para contratação temporária de até: 08 Professores de Educação Infantil, 03 Professores de Ensino Fundamental-séries iniciais e 01 Professor de Ensino Fundamental-séries finais – disciplina de Geografia, de conformidade com o Edital nº 694/2012, o qual encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé e no site [www.guapore.rs.gov.br](http://www.guapore.rs.gov.br).

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, sito na Av. Silvio Sanson, 1135, no horário das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 16h e 30min.

Secretaria Municipal da Administração, em 14 de junho de 2012.

Tarcia Masutti

Secretária Municipal da Administração

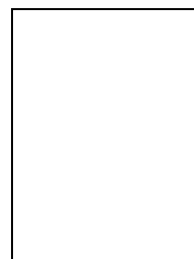


**Prefeitura Municipal de Guaporé**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - EDITAL 694/2012**

Inscrição nº \_\_\_\_\_

Cargo: **Professor de Educação Infantil** (    )  
**Professor Ensino Fundamental - séries iniciais** (    )  
**Professor Ensino Fundamental-séries finais - Geografia** (    )



Nome do (a) candidato \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

**Anexos:**

- ( ) fotocópia da Carteira de Identidade e CPF
- ( ) fotocópia do diploma, certidão de conclusão, histórico escolar, atestado/declaração do estabelecimento de ensino e/ou órgão competente
- ( ) fotocópia do documento militar
- ( ) fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno)
- ( ) comprovante de experiência
- ( ) grade de formação

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Resp. pela Inscrição

Guaporé, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ**  
**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**  
**EDITAL 694/2012**

<b>Cargo: Professor de Educação Infantil (    )</b> <b>Professor Ensino Fundamental - séries iniciais (    )</b> <b>Professor Ensino Fundamental-séries finais - Geografia (    )</b>
---

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

**Documentos Recebidos:**

- ( ) fotocópia da Carteira de Identidade e CPF
- ( ) fotocópia do Diploma, Certidão de Conclusão, histórico escolar, atestado /declaração do estabelecimento de ensino e/ou órgão competente
- ( ) fotocópia do documento militar
- ( ) fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno)
- ( ) comprovante de experiência
- ( ) grade de formação

Guaporé, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável Pela Inscrição

---